



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

PORTARIA Nº 302/2004

Maria Aparecida Zago Udenal, Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 152/2004, que regulamentou a processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de promoção horizontal,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Comissão Central de Avaliação de Desempenho, constituída pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Idalina Pereira Bigoni

AVALIADORES: Sandra Maria Udenal Rochinski
Edna Francisca Alves Randolpho
Dina Lúcia Romano Pires

Art. 2º - Designar as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério, instituídas nas Unidades Escolares, conforme relação abaixo:

I. Escola Municipal Professora Geni Aparecida Giordano – Ed. Infantil e Ens. Fundamental

PRESIDENTE: Maria conceição Zago de Araújo

AVALIADORES: Maria Bela da Silva Azevedo
Célia Maria Domingues Grolla Frasson
Meire Terezinha Bogás Oliveira Sestari

II. Escola Municipal Professora Delazir Pinezi – Ed. Infantil e Ens. Fundamental

PRESIDENTE: Gênesis Zolin Vicente

AVALIADORES: Wandir da Silva Azevedo Candil
Rosana Aparecida dos Santos
Leonor Brito de Oliveira

III. Escola Municipal José Vicente da Silva – Ed. Infantil e Ensino Fundamental

PRESIDENTE: Valterina da Silva Santos Camilo

AVALIADORES: Nicéia Torino Yofukuji
Leide Dionísio dos Santos
Sueli Afonso da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

IV. Escola Municipal Willy Barth – Ed. Infantil e Ens.Fundamental

PRESIDENTE: Idalina Pereira Bigoni
AVALIADORES: Sandra Maria Udenal Rochinsk
Camila Ruiz Nascimento
Tereza Pereira de Lima

V. Escola Rural Municipal Santo Antonio – Ed. Infantil e Ens. Fundamental


PRESIDENTE: Idalina Pereira Bigoni
AVALIADORES: Camila Ruiz Nascimento
Sandra Maria Udenal Rochinski
Tereza Pereira de Lima

Parágrafo único: Cada Comissão será presidida pelo Diretor da respectiva unidade escolar.

Art 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Iporã – Pr., 06 de outubro de 2004


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8896</u>
Data, <u>07 / 10 / 04</u>

O FUNCIONÁRIO

"IPORÃ NOVOS TEMPOS"